

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Campo Magro, em 16 de maio de 1997.

Of. nº. 159/97

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/05/97


Secretário

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e ilustres pares o anexo Projeto de Lei nº. 014/97.

O Pacto de Parceria celebrado pelo Município com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) tem sua razão de ser na necessidade de contarmos com um engenheiro agrônomo com experiência gerencial para o fim de planejar, implementar e supervisionar a Política Agrícola de Campo Magro.

Assim, tendo em vista a inexistência de tal profissional nos quadros funcionais da Prefeitura de Campo Magro, e considerando a proposta da SEAB, no sentido de designar um engenheiro agrônomo do seu próprio quadro para atuar em nosso Município, entendemos ser interessante a celebração do referido Pacto de Parceria.

Diante do exposto, encaminho à essa egrégia Câmara Municipal, para exame e discussão, o projeto de lei nº. 014/97, ao qual solicito especial atenção em **REGIME DE URGÊNCIA**, certo de que os seus ilustres membros saberão reconhecer o interesse público e decidirão pela sua aprovação.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar-lhe os votos de estima e respeito.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AMARILDO PASE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO - PARANÁ